

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **30/11/2021**

**ASSINATURA:** 20/10/2020

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0585-2020/SECEL, ref. ao processo nº 142087/2020.**

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0585-2020/SECEL, ref. ao processo nº 142087/2020.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0585-2020/FUNDED, ref. ao processo nº 142087/2020.**

**Onde se lê:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR - CNPJ nº 10.425.746/0001-09.

**Leia-se:**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR - CNPJ nº 10.425.746/0001-09.

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** 13/08/2020 à 32/12/2021

**Leia-se:** 31/08/2020 à 31/12/2020

**ANEXO I**

Modelo de Portaria para Comitê Setorial

**PORTARIA Nº. 096/2020/SECEL**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que institui os procedimentos para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital, alinhado com o Programa Simplifica MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 016/2020/SEPLAG que estabelece procedimentos para orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na implantação de documentos digitais no Sistema SIGADOC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial, com o objetivo de implantar o Sistema SIGADOC no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que será composto pelos seguintes membros:

I - Evaniilde Pereira Santos - Gestão Documental;

II - Mel Kuntze Trevisan - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação - CPAD e GI;

III - Rodrigo Maiolino Ribeiro - Gestão da Tecnologia da Informação Setorial;

IV - Josué Natanael Silva de Andrade - Gestão de Processos;

V - Karen Regina Teixeira - Representante da área de negócio cujos processos serão implantados no SIGADOC.

**§ 1º** A coordenação do Comitê Setorial será realizada pelo servidor Paulo Mario Moura Pereira da Silva membro designado pelo gestor máximo do órgão ou entidade.

**§ 2º** Os servidores das áreas de negócio cujos processos serão implantados no SIGADOC e de outras unidades administrativas, deverão auxiliar nos trabalhos orientados pela Comissão Setorial.

**§ 3º** Os servidores das áreas de negócio cujos processos serão implantados no SIGADOC são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento do processo.

**Art. 2º** O Comitê Setorial será responsável por:

I - definir a priorização dos processos do órgão ou entidade, a serem implantados no SIGADOC, junto à equipe do nível estratégico;

II - elaborar o projeto de implantação dos processos no SIGADOC;

III - acompanhar e documentar o andamento das atividades,

bem como, propor demandas junto ao Comitê Gestor;

IV - realizar o mapeamento, modelagem, análise e novo desenho do processo de trabalho e fluxo documental;

V - elaborar a análise tipológica e diplomática dos documentos que compõem o processo, protótipos visuais dos documentos digitais, árvore hierárquica dos documentos no SIGADOC e ata de aprovação dos instrumentos pelo Comitê Setorial;

VI - identificar necessidade de integrações entre o SIGADOC e os outros sistemas;

VII - elaborar e encaminhar a documentação para validação e monitoramento do Comitê Gestor;

VIII - solicitar o acesso ao ambiente de desenvolvimento do sistema SIGADOC;

IX - homologar e validar o processo digital com as áreas de negócio;

X - Aplicar a metodologia para implantação dos documentos digitais estabelecida no Artigo 2º da Instrução Normativa Nº 016/2020/SEPLAG.

**Parágrafo único.** As atividades desenvolvidas deverão respeitar a legislação vigente no Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n 064/2020/SECEL.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2020.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada)

**PORTARIA Nº. 101/2020/SECEL**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Ética.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição e;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, o Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013, e o Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica recomposta a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para mandato, designando os seguintes servidores:

**I - Titular:** Arnaldo Ramos Júnior - matrícula 255414 / **Suplente:** Nilma da Cunha Godoi - matrícula 89538;

**II - Titular:** Josué Natanael Silva de Andrade - matrícula 202543 /

**Suplente:** Sílvia Regina Ferraz Modesto - matrícula 250792; e

**III - Titular:** Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - matrícula 138592 /

**Suplente:** Jогiane Helensberger - matrícula 253577.

**Art. 2º** Fica designado o Titular Arnaldo Ramos Júnior, matrícula 255414, para exercer a Presidência do colegiado, durante a vigência deste mandato (junho 2019 a junho de 2022).

**Art. 3º** Fica designado o Titular Geraldo Cesar Gonçalves da Silva, matrícula 138592, para exercer as funções de Secretário Executivo da referida Comissão de Ética.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria Nº. 053 de 29 de junho de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2020.

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer